



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



## DECRETO N.º 4.737/2.022

Estabelece, no âmbito das repartições públicas subordinadas ao Poder Executivo, os pontos facultativos no ano de 2.023 e dá outras providências.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Cosmorama, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** que para melhor adequar a prestação dos serviços públicos e o funcionamento das repartições públicas, em especial, elaboração e efetividade do Calendário Escolar, é prudente estabelecer os pontos facultativos com antecedência;

**CONSIDERANDO** que não haverá prejuízo dos serviços públicos municipais e, que os serviços de Saúde terão funcionamento em regime de plantão, além de outros Serviços Públicos essenciais;

### DECRETA

**ART 1º** - Ficam estabelecidos os pontos facultativos do ano de 2.023, nas repartições públicas municipais subordinadas ao Chefe do Poder Executivo, na forma aqui estabelecida:

- a) **Dia 02 de janeiro**, sem expediente nas repartições públicas, até às 12 horas, estabelecendo-se horário de funcionamento normal após o horário aqui estabelecido, em virtude da Confraternização Universal de 1º de janeiro;
- b) **Dias 20 e 21 de fevereiro**, em virtude dos eventos Carnavalescos;
- c) **Dia 22 de fevereiro**, sem expediente nas repartições públicas até às 12 horas, estabelecendo-se horário de funcionamento normal após o horário aqui estabelecido, em virtude dos eventos carnavalescos;
- d) **Dia 09 de junho**, em virtude do feriado nacional de Corpus Christi do dia 08 de junho;
- e) **Dia 08 de setembro**, em virtude do Feriado Nacional de comemoração da "Independência do Brasil – 7 de setembro";
- f) **Dia 09 de outubro**, em virtude do Feriado Municipal de comemoração do "Aniversário da Cidade – 10 de outubro";
- g) **Dia 13 de outubro**, em virtude do Feriado Nacional de "Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil" e "Dia das Crianças", do dia 12 de outubro de 2.022;
- h) **Dia 03 de novembro**, em virtude do Feriado Nacional do "Dia de Finados" do dia 02 de novembro;
- i) **Dia 22 de dezembro**, o expediente das repartições públicas municipais será encerrado às 12 horas, em virtude das festividades de final ano;
- j) **Dia 26 de dezembro**, sem expediente nas repartições públicas até às 12 horas, estabelecendo-se horário de funcionamento normal após o horário aqui estabelecido, em virtude das festividades de final de ano;
- k) **Dia 29 de dezembro**, o expediente das repartições públicas municipais será encerrado às 12 horas, em virtude das festividades de final ano.

**ART 2º** - As repartições de funcionamento ininterrupto deverão adequar-se em regime de plantão.

**ART 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 11 de novembro de 2.022.

  
**LUIS FERNANDO GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

  
**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**

Assistente Administrativo